



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2022

Edição nº 588

infração lavrado pelo Departamento de Arrecadação do FUNJURIS em 02 de maio de 2018, decorrente da fiscalização realizada no Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Marechal Deodoro;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Investigatório Criminal nº

06.2022.00000039-3 -2ª PJMD, a fim de apurar auto de infração lavrado pelo

Departamento de Arrecadação do FUNJURIS em 02 de maio de 2018, decorrente de fiscalização no Cartório de Notas e Registros de Imóveis de Marechal Deodoro, em que aponta a necessidade de recolhimento de R\$ 2.614.361,16 (dois milhões, seiscentos e catorza mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) ao FUNJURIS, visando a apuração da ocorrência de possíveis infrações penais para responsabilização dos envolvidos, notadamente eventual locupletação de valores públicos, passando a adotar as seguintes providências:

1) Comunicação da instauração do presente procedimento investigatório ao Excentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Pùblico de Alagoas, nos termos do art. 5º, da Resolução CNMP n. 181/2017;2) Publicação desta no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 15, da

Resolução CNMP n. 181/2017;

4) Adoção de demais providências necessárias à completa instrução e conclusão do presente procedimento.

Marechal Deodoro, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGI

EDITAL MPE/AL/PS ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2021/1ª PJ de Maragogi-AL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGI-AL.

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE:

Abrir Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas para atuar na Promotoria de Justiça de Maragogi-AL.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 10/02/2022 a 15/02/2022.

1.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: www.mpal.mp.br e a documentação relativa ao referido ato de inscrição deverá ser remetida ao endereço eletrônico paula.santana@mpal.mp.br. O e-mail deverá conter os seguintes dados:

a) O título do e-mail (campo do “assunto”): SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA PJ DE MARAGOGI/AL.

b) Anexo contendo todos os documentos solicitados no item 2.

1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quanto ao preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subsequente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2022

Edição nº 588

1.5 Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.

1.6 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

1.7 O estágio será realizado no formato presencial, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, observada a carga horária disposta no item 4.1 deste edital.

1.8 Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado à instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:

FAA-IESA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS;

FACIMA -FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ;

FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA;

FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA;

FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGreste;

FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO;

IESC - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA;

IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS;

IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA

SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA;

UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;

UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ;

UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS;

UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU;

UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA;

UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO;

UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES;

UNIT/SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE;

FASVIPA – FACULDADE SÃO VICENTE DE PÃO DE AÇÚCAR.

1.9 O estudante que não estiver devidamente vinculado à instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2021 e serão cursadas no primeiro semestre de 2022, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;

2.1.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

2.2 Declaração da Instituição de Ensino Superior constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2022 ou documento institucional estatuindo que ainda não houve abertura de matrícula no ano em curso;

2.3 Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilidaõ, acompanhados do original;

2.4 Texto de 15 linhas no máximo, digitado com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, em formato pdf, de autoria do próprio candidato, narrando como o estágio na Promotoria de Justiça de Maragogi poderá contribuir com sua experiência profissional e de vida.

3. DA VAGA

3.1 O edital se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio na Promotoria de Justiça de Maragogi-AL.

3.2 O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e às pessoas portadoras de deficiência em razão de não ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos nas Resoluções CNMP nº 42/2009, modificada pela Resolução CNMP nº 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Promotoria de Justiça local.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;

5.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

a) ao estudante que não possui reprovação em qualquer disciplina;

b) ao estudante do ensino público;

c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;

d) ao estudante que tiver maior idade.



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2022

Edição nº 588

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital até os dois dias subsequentes em que ele for publicado, dirigido à Promotoria de Justiça de Maragogi-AL através do e-mail paula.santana@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;
- 6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar nos dois dias subsequentes à sua publicação, dirigido à Promotoria de Justiça de Maragogi, através do e-mail paula.santana@mpal.mp.br que decidirá no prazo de 2 (dois) dias.
- 6.3 Os recursos deverão ser protocolados nos mesmos endereços eletrônicos em que a inscrição foi realizada, no horário das 8h às 12h, obedecidos os respectivos prazos previstos no Anexo I deste Edital;
- 6.4 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

7. DOS VALORES

- 7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009, do Ato do CSMP-AL nº 01/2018.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (<https://sistemas.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico>) e no Portal de Transparência do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 8.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado, nos endereços relacionados no item 9.1;
- 8.3 Após a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, a Escola Superior do Ministério Público procederá à convocação do candidato aprovado, conforme ordem de classificação final.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.
- 9.2 O Termo de Compromisso de Estágio será assinado no dia agendado para o treinamento inicial, que será realizado em Maceió, na Escola do Ministério Público de Alagoas.
- 9.3 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação;
- 9.4 Para assunção à vaga, registra-se que são incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes de Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos três últimos anos do curso.
- 10.2 Não poderá ingressar no Programa de Estágio os estudantes que estiverem no último período do curso.
- 10.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido;
- 10.4 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;
- 10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação;
- 10.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão da Promotoria de Justiça local;
- 10.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital;
- 10.8 Conforme estabelecido na Resolução CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, em seu art.11-A, “Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito do Ministério Público brasileiro. §1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três”.

Maragogi-AL, 02 de fevereiro de 2022.

FRANCISCA PAULA DE JESUS LÔBO NOBRE SANTANA
Promotora de Justiça Titular
Promotoria de Justiça de Maragogi



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2022

Edição nº 588

ANEXO I

CRONOGRAMA EVENTOS PERÍODOS

Publicação do Edital 03/02/2022 a 04/02/2022

Interposição de recurso perante o Edital 07/02/2022

Análise dos recursos 08/02/2022

Edital Oficial 09/02/2022

Período de inscrição 10/02/2022 a 15/02/2022

Análise dos documentos 16/02/2022 a 17/02/2022

Resultado da Lista de Classificação 18/02/2022

Interposição de recursos perante a Lista de Classificação 21/01/2022

Análise dos recursos 22/02/2022

Resultado final em caso de provimento de recurso 23/02/2022

Homologação do Resultado final até 23/02/2022

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2022/PJ de MARIBONDO-AL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARIBONDO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARIBONDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE: